

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº061/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 1894/2019 (LDO 2020), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2020, no dia 25 de fevereiro de 2021, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

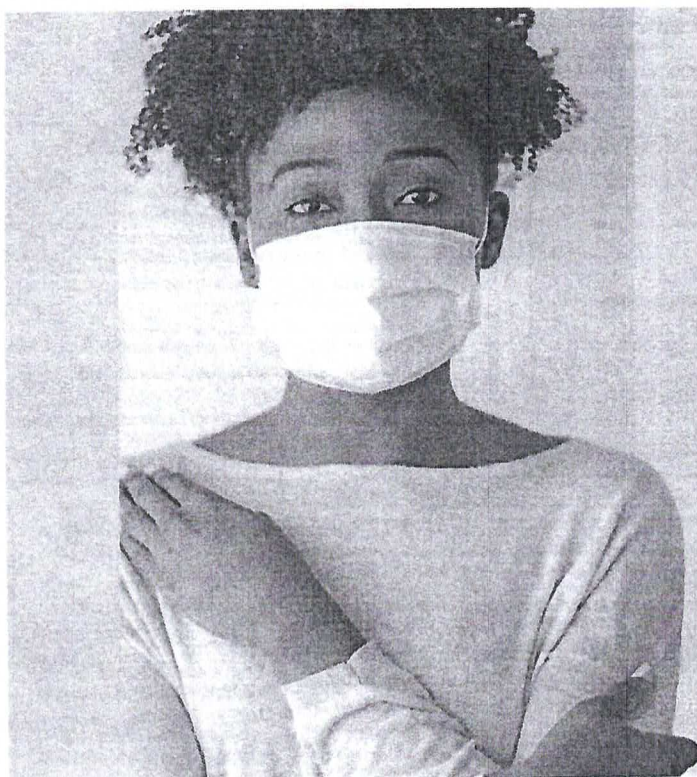
Art. 2º - Diante da Pandemia, somente, estarão presentes os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, demais vereadores e o corpo técnico da Secretaria de Fazenda.

Art. 3º - A audiência será transmitida ao vivo para a população através da página do Facebook da Câmara de Quissamã.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



✓ **Utilize máscaras adequadas da forma correta, cobrindo a região da boca e nariz sem frestas;**

✓ **Evite tocar em superfícies de uso coletivo;**

✓ **Higienize as mãos frequentemente.**



**PREFEITURA DE
QUISSAMÃ**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
Vice-presidente

Leone Cordeiro da Concelção
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador

Art. 2º- A Comenda da Câmara Municipal de Quissamã-RJ será simbolizada por meio de um diploma de caráter condecorativo.

Art. 3º- A honraria será concedida por iniciativa dos Vereadores, mediante Decreto Legislativo do Plenário, aprovando por maioria simples dos edis.

§1º-O Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de concessão da honraria deverá ser acompanhado de respectiva justificativa, contendo o histórico da pessoa homenageada, a ser protocolado até o dia 15 de fevereiro do ano da comenda, limitado a uma única comenda por ano Legislativo.

§2º-A Comenda será concedida por ato do Presidente da Câmara que realizará a entrega da premiação na Sessão Solene comemorativa ao Dia Internacional da Mulher, instituída pela Resolução CMQ nº 144/2012.

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de maio de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Portaria nº064/2021

**O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 2010/2020 (LDO 2021), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2021, no dia 31 de maio de 2021, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

Art. 2º - Diante da Pandemia, somente, estarão presentes os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, demais vereadores e o corpo técnico da Secretaria de Fazenda.

Art. 3º - A audiência será transmitida ao vivo para a população através da página do Facebook da Câmara de Quissamã.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE MAIO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

RESOLUÇÃO Nº 174/2021

**CRIAA COMENDA MULHERES QUE INSPIRAM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica instituída a "Comenda Mulheres que Inspiram", com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação de mulheres que se destacam por suas histórias de vida e seus feitos, sejam de cunho profissional e/ou pessoal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS NOBRES VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PRÓXIMO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021, NO PERÍODO DAS 11:30 (HORÁRIO DESTINADO A SESSÃO ORDINÁRIA DESTA CASA), NO PLENÁRIO, A FIM DE PROCEDER COM A VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE, TENDO EM VISTA A RENÚNCIA DO VEREADOR ADEILSON LOPES CARNEIRO (LOPINHO) AO CARGO DE VICE-PRESIDENTE NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021.

NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE OS INTERESSADOS A SE CANDIDATAREM PARA O REFERIDO CARGO, DEVERÃO APRESENTAR A INSCRIÇÃO PROTOCOLANDO NA SECRETARIA DESTA CASA LEGISLATIVA ATÉ AS 10 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021.

QUISSAMÃ, 23 DE SETEMBRO DE 2021

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 095/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 2010/2020 (LDO 2021), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2021, no dia 30 de setembro de 2021, às 9h:30, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

Art. 2º - Diante da Pandemia, somente, estarão presentes os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, demais vereadores e o corpo técnico da Secretaria de Fazenda.

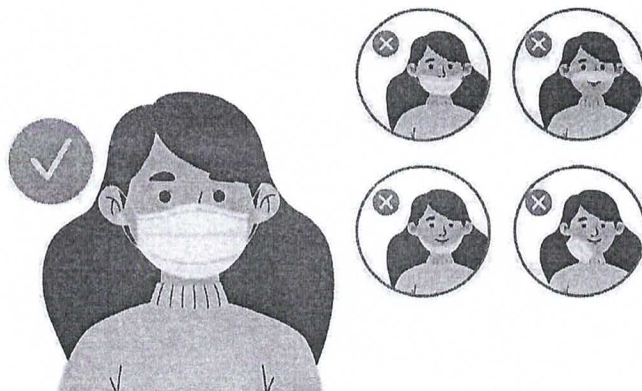
Art. 3º - A audiência será transmitida ao vivo para a população através da página do Facebook da Câmara de Quissamã.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

**USE A MÁSCARA CORRETAMENTE
COBRINDO NARIZ E QUEIXO**



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
27/9/21

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
PPM- FUND. PART. DOS MUNICÍPIOS	20/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 186.066,51	73.044-0
FUNDEB	20/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 25.960,04	19.900-1
ITR- IMP. TERRITORIAL RURAL	20/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 1.747,58	23.779-5
SNA- SIMPLES NACIONAL	20/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 2.401,53	10.267-9
PEP- FUND. ESPEC. DO DESTAQUE	21/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 40.413,16	73.058-0
ANP- LEI 9478/97	21/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 12.532.496,78	73.058-0
ANP- LEI 7990/89	21/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 8.030.242,52	73.058-0
FUNDEB	21/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 844.239,06	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	21/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 153,42	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	22/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 21.393,03	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	23/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 149,51	10.267-9
ORDEN BANCÁRIA	23/09/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 5.172,65	17.421-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	24/09/21	SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	R\$ 2.178,12	10.267-9
ORDEN BANCÁRIA	24/09/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 1.275,00	17.422-X
ORDEN BANCÁRIA	24/09/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 1.275,00	17.422-X
ORDEN BANCÁRIA	24/09/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 1.275,00	17.422-X
ORDEN BANCÁRIA	24/09/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 1.275,00	17.422-X
ORDEN BANCÁRIA	24/09/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 1.275,00	17.422-X
ORDEN BANCÁRIA	24/09/21	FUND. NACIO. DE ASSIS. SOCIAL	R\$ 1.275,00	17.422-X
TOTAL			R\$ 21.700.264,29	

Quissamã, 27 de setembro de 2021.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.831/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública ELIZABETH PEREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 1356, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 2401/2021

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO 11.º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020

- 1 – Prorrogação da Vigência do 10.º Termo de Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2020;
- 2 – Fato gerador: Processo nº 5934/2017 - Contrato de Gestão nº 001/2020;
- 3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e o Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória;
- 4 – Objeto: parceria para gestão compartilhada com escopo de operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas dependências da CLÍNICA e UTI COVID-19 no hospital municipal;
- 5 – Prazo do termo aditivo: 60 (sessenta) dias;
- 7 – Valor do termo aditivo: R\$835.954,56 (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensal.

Quissamã (RJ), 24 de agosto de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

A Portaria nº 095/2021, publicada no "Diário Oficial do Município de Quissamã" no dia 24 de setembro de 2021, edição nº 1637.

Onde se Lê

Art 1º :
...no dia 30 de setembro de 2021

Leia-se

Art. 1º:
...no dia 29 de setembro de 2021

Quissamã, 27 de setembro de 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
e-mail: cmsquissama.2017@gmail.com

ERRATA 02/2021

No Ato de Convocação do CMSQ Nº 17/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Quissamã, Edição Nº 1636 do dia 23 de setembro de 2021.

Onde se lê:

-Apreciação do Plano Anual de Saúde – PAS 2022;

Leia-se;

- Apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS 2022.

Quissamã-RJ, 27 setembro de 2021

CAROLINA DOS SANTOS PESSANHA

Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.832/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública DANIELLE DOS SANTOS MAGALDI, Auxiliar Cuidador, mat. nº 8159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 13 de setembro de 2021 a 12 de outubro de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 11.182/2021.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 05 Nº: 1639

TERÇA-FEIRA

28 DE SETEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

Processo nº 8664/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada (via endoscopia), destinado à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

- CAD – CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO EIRELI, CNPJ Nº 09.583.198/0001-58, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de setembro de 2021.

Renata da Silva Fagundes

Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro